



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

LEI Nº 1.227 - DE 01.03.89.

Assunto :

EXTINGUE CARGOS E REVOGA PARTE DO ART; 1º
DA LEI Nº 1208 DE 30/09/88.

Serviço :

A Câmara Municipal de Matipó, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos todos os cargos de Sub-Chefias da Prefeitura Municipal e mais os seguintes: De Secretário Municipal, de Almojarufe, de Fiscal Geral, o de Chefe de Obras e o de Encarregado do Serviço de água.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 1208 de 30 de setembro de 1988 somente no tocante aos cargos que referida Lei 1208 criou.

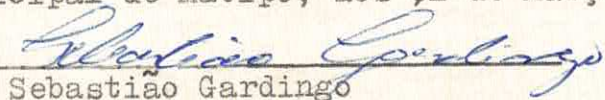
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 01 de março de 1989.


Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 01 de março de 1989.


Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal